



**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP**

BR 156, Km 02, Bairro São Lázaro, Macapá-AP  
CNPJ nº 34.926.188/0001-15  
www.rurap.ap.gov.br

Processo nº 02015.000109/2017-60

**CHAMADA PÚBLICA PAA - AP**

**Nº 002/2018**

**Chamada Pública nº 002/2018 para seleção de beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Estadual – PAA Adesão estadual com execução indireta, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão nº 0011/2012.**

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, pessoa jurídica de direito público, vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR, com sede na Rodovia BR 210 S/N, São Lázaro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.926.188/0001-15, representado neste ato pelo Diretor Presidente Osvaldo Hélio Dantas Soares, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Adesão nº 0011/2012, realiza Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores, agricultores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, destinados a doação simultânea às entidades da rede socioassistencial, aos equipamentos públicos alimentação e nutrição e, em condições específicas definidas pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPAA, à rede pública e filantrópica de ensino, com o objetivo de atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

## **1. OBJETO;**

O objeto da presente chamada pública é a seleção de agricultores familiares denominados Beneficiários Fornecedores, que irão fornecer gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra para Doação Simultânea, conforme tabela de produtos (em anexo), para a suplementação de grupos populacionais específicos.

## **2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS;**

**2.1.** Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF.

**2.2.** Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.1 desta chamada.

## **3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS;**

A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de publicação do aviso deste edital e data abaixo, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e de 14:30h às 18h.

**3.1. Recebimento de documentação para habilitação até o dia 30/03/2018, às 18 horas, na sede local do RURAP em seu respectivo município.**

**3.2** - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

## **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS;**

### **4.1. Agricultor Individual**

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação, caso falte algum documento:

- a.** Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b.** Cópia do RG;
- c.** Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF);
- d.** Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo em anexo fornecido pelo CGPAA (Comitê Gestor do PAA) e disponibilizado em suas respectivas sedes locais do RURAP.
- e.** Comprovante de residência

## 5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES

### FAMILIARES;

5.1. Serão utilizados os seguintes **critérios de priorização** para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO	
			SITUAÇÃO	PONTOS
1	Continuidade <sup>1</sup>	Agricultor familiar que participou do PAA estadual na Proposta nº 000.002.733.16/2015 encerrada em dezembro 2017	Agricultor Individual	10
2	Grupos Especial <sup>2</sup>	Agricultor familiar, pescadores artesanais, quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens	Agricultor Individual	9
3	Orgânicos	Agricultor familiar produção de agroecológica	Agricultor Individual	8
4	Grupo “B” do PRONAF ou inserido no CadÚnico	Agricultores familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor Individual	7
5	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais pronafricanas	Agricultora Individual	6
6	Agricultores familiares	Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual	1

<sup>1</sup> Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares Pronafricanos que participam ou já participaram do PAA Municipal no Termo de Adesão vigente, na Proposta anterior.

<sup>2</sup> Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafricanos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados

**5.2** Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no Programa de Aquisição e Distribuição de Alimentos.

**5.3** Serão considerados as propostas classificadas, as que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**5.3** Uma vez credenciados, o Proponente (beneficiário fornecedor) deverá assinar o Termo de Compromisso conforme modelo fornecido pelo CGPAA (Comitê Gestor do PAA) e disponibilizado em suas respectivas sedes locais do RURAP.

## **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS;**

**6.1** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na central de recebimento e distribuição de alimentos do PAA definida pela equipe local do RURAP em seus respectivos municípios no decorrer da validade da proposta, na qual o técnico responsável do RURAP no município atestará o seu recebimento e emitirá a Nota Fiscal.

**6.2** Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura (de acordo com o termo de cessão firmado entre prefeituras e SDR) para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

**6.3** A periodicidade da entrega e volume adquirido dos produtos serão definidos pela equipe técnica do RURAP em seus respectivos municípios.

## **7. PAGAMENTO;**

**7.1** O pagamento será realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS no prazo de até 45 dias subsequente a entrega dos produtos, diretamente em conta específica do Programa em nome do agricultor. Após o recebimento da documentação necessária pra emissão de nota fiscal e lançamento da aquisição e doação no SisPAA.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS;**

**8.1** Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Sede Local do RURAP em seus respectivos municípios no horário de 8h às 12h e de 14:30h às 18h, de segunda a sexta-feira.

**8.2** O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

**8.3** Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a esta chamada, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores (item 5) até o prazo de validade da proposta.

**8.4** A seleção final bem como o cadastro de reserva dos agricultores fica a cargo do CGPAA/RURAP, cabendo as sedes locais realizarem apenas o recebimento e checagem da documentação, responder dúvidas sobre a execução do programa.

**8.5** A aquisição de alimentos deverá ser planejada, de forma a conciliar a demanda das entidades receptoras de alimentos e as características do público por elas atendido com a oferta de produtos dos beneficiários fornecedores do PAA. (Art. 4º - RESOLUÇÃO Nº 59, DE 10 DE JULHO DE 2013)

Macapá-AP, 12 de março de 2018.

---

Oswaldo Hélio Dantas Soares  
Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

**Anexo I - TABELA DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS<sup>1</sup>**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>PREÇO</b>
1	Abacate	Kg	R\$ 3,70
2	Abacaxi	Kg	R\$ 3,50
3	Abóbora	Kg	R\$ 3,00
4	Acerola	Kg	R\$ 2,90
5	Alface	Kg	R\$ 8,00
6	Banana (classif. s/caract. - MINGAU )	Kg	R\$ 7,60
7	Banana Comum	Kg	R\$ 5,20
8	Batata Cará	Kg	R\$ 4,30
9	Batata doce	Kg	R\$ 4,00
10	Berinjela	Kg	R\$ 3,35
11	Biscoito de castanha do Brasil	Kg	R\$ 21,40
12	Biscoito de polvilho (Coco)	Kg	R\$ 10,80
13	Castanha do Brasil (amêndoa)	Kg	R\$ 38,50
14	Cebolinha	Kg	R\$ 18,30
15	Cheiro verde	Kg	R\$ 15,60
16	Chicória	Kg	R\$ 13,75
17	Coco seco	Kg	R\$ 2,80
18	Coco verde	Kg	R\$ 1,30
19	Coentro	Kg	R\$ 18,70
20	Couve	Kg	R\$ 9,70
21	Cupuaçu	Kg	R\$ 3,10
22	Farinha de Mandioca	Kg	R\$ 4,70
23	Farinha de Tapioca	Kg	R\$ 6,00
24	Fêcula de Mandioca - (Goma de tapioca)	Kg	R\$ 4,80
25	Feijão Caupi (Feijão da Colônia)	Kg	R\$ 5,30
26	Feijão verde em vagem (salada)	Kg	R\$ 7,90
27	Galinha caipira - ( 2 kg )	Kg	R\$ 13,60
28	Goiaba	Kg	R\$ 5,00
29	Graviola	Kg	R\$ 2,60
30	Jaca	Kg	R\$ 2,30
31	Laranja	Kg	R\$ 1,90
32	Limão Comum	Kg	R\$ 3,50
33	Mamão	Kg	R\$ 2,90
34	Manga	Kg	R\$ 2,90
35	Maracujá	Kg	R\$ 4,50
36	Massa de Mandioca - (Macaxeira massa)	Kg	R\$ 3,15
37	Maxixe	Kg	R\$ 5,90

<b>38</b>	Mel de abelha	Kg	R\$ 23,75
<b>39</b>	Melancia	Kg	R\$ 2,75
<b>40</b>	Milho verde em espiga	Kg	R\$ 3,10
<b>41</b>	Ovos de galinha Branco	Kg	R\$ 4,25
<b>42</b>	Ovos de galinha caipira ou colonial	Kg	R\$ 6,70
<b>43</b>	Peixe Acará	Kg	R\$ 7,30
<b>44</b>	Peixe Apaiari	Kg	R\$ 8,50
<b>45</b>	Peixe Bagre	Kg	R\$ 5,20
<b>46</b>	Peixe Bandeirado	Kg	R\$ 5,30
<b>47</b>	Peixe Dourada	Kg	R\$ 15,55
<b>48</b>	Peixe Filhote	Kg	R\$ 16,80
<b>49</b>	Peixe Gurijuba	Kg	R\$ 11,00
<b>50</b>	Peixe Jeju	Kg	R\$ 7,70
<b>51</b>	Peixe Pescada Amarela	Kg	R\$ 17,25
<b>52</b>	Peixe Pescada Branca	Kg	R\$ 10,60
<b>53</b>	Peixe Pescada Corvina	Kg	R\$ 7,60
<b>54</b>	Peixe Piramutaba	Kg	R\$ 8,30
<b>55</b>	Peixe Tambaqui	Kg	R\$ 12,40
<b>56</b>	Peixe Tucunaré	Kg	R\$ 13,30
<b>57</b>	Peixe Uritinga	Kg	R\$ 8,30
<b>58</b>	PeixeTamuatá	Kg	R\$ 7,60
<b>59</b>	Pepino	Kg	R\$ 2,30
<b>60</b>	Pimenta verde	Kg	R\$ 9,10
<b>61</b>	Pimentão	Kg	R\$ 5,80
<b>62</b>	Pupunha (Fruto in natura)	Kg	R\$ 7,80
<b>63</b>	Quiabo	Kg	R\$ 7,60
<b>64</b>	Raiz de Mandioca - (Macaxeira raiz)	Kg	R\$ 2,60
<b>65</b>	Tangerina	Kg	R\$ 4,00
<b>66</b>	Tomate	Kg	R\$ 4,80

<sup>1</sup> Preços adquiridos conforme Resolução 59/2013 do Grupo Gestor do PAA



## ANEXO II – MODELO DE CADASTRO DE BENEFICIÁRIO FORNECEDOR



### CADASTRO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR - 2018 FICHA DE CADASTRO



## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR:</b>					
Nome:				Apelido:	
Nome da Mãe:					
CPF:		Naturalidade:		Nacionalidade:	
Sexo: F ( ) M ( )		Estado civil:		Data Nascimento:	
RG:		Órgão emissor:		UF:	Data expedição:
Endereço:			Bairro:		CEP:
UF:	Município:		Complemento:		
Email:					
DDD:		Telefone:			
Tipo de produção:		<input type="checkbox"/> Agro-Ecológico <input type="checkbox"/> Agro-Extrativista <input type="checkbox"/> Convencional <input type="checkbox"/> Em transição <input type="checkbox"/> Orgânico			
Data emissão da DAP:			Data de validade da DAP:		
Data	Assinatura do agricultor		Responsável da unid. Executora		

**PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR**

Nome do agricultor(a)		DDD/Telefone	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Município	Endereço	CEP	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
DAP nº	Validade DAP	Tipo	CPF
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nº da proposta de participação	Vigência da proposta de participação		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

Nº	Fil	Produtos	Unid	Preço	Proposta do fornecedor	
					Quantidade Kg	Valor R\$
2	*		kg	R\$		R\$
5	*		kg	R\$		R\$
7	*		kg	R\$		R\$
8	*		kg	R\$		R\$
					Total:	R\$

Apresento ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, minha PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO junto ao PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nas condições subscritas no Termo de adesão e Compromisso e na quantidade de produtos e no valor acima declarado.



<i>Beneficiário fornecedor</i>	<i>Técnico Responsável pelo cadastro</i>	<i>Data</i>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(\*) Período sujeito a alteração no decorrer do projeto.